

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: HOSPITAL VETERINARIO MOLECAO.COM LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nº FCN/REMP



RSP2100258635

PORTO ALEGRE

Local

25 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data

☐ NÃO / /
Data

Responsável

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ /
Data

Vogal
Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209128246 em 25/08/2021 da Empresa HOSPITAL VETERINARIO MOLECAO.COM LTDA, CNPJ 43280172000179 e protocolo 212979477 - 25/08/2021. Autenticação: DA3E6BA73E4F6E967B2BED9197C1C146D38B3F43. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/297.947-7 e o código de segurança uStV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



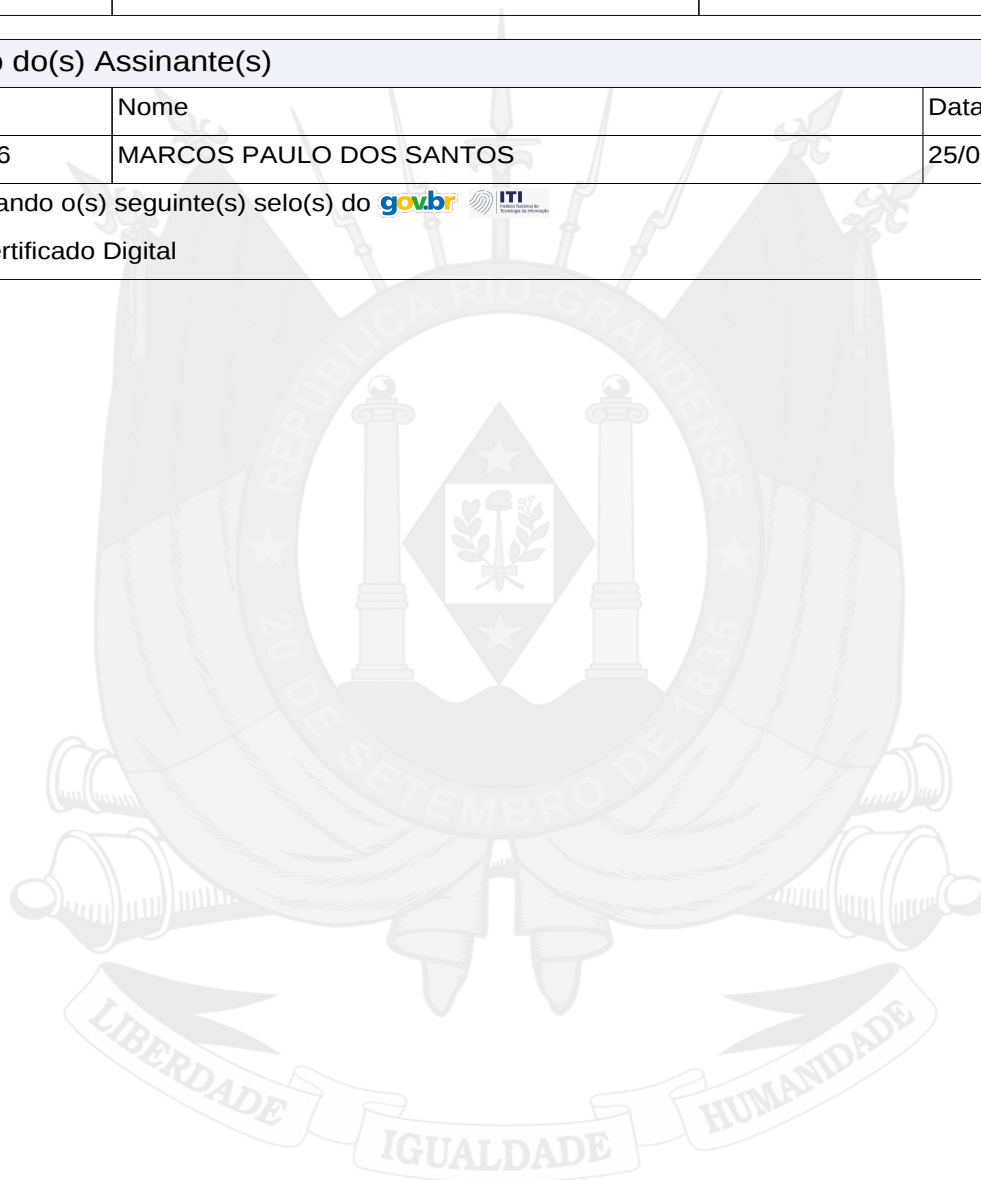
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/297.947-7	RSP2100258635	25/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
162.288.528-76	MARCOS PAULO DOS SANTOS	25/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209128246 em 25/08/2021 da Empresa HOSPITAL VETERINARIO MOLECAO.COM LTDA, CNPJ 43280172000179 e protocolo 212979477 - 25/08/2021. Autenticação: DA3E6BA73E4F6E967B2BED9197C1C146D38B3F43. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/297.947-7 e o código de segurança uStV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HOSPITAL VETERINARIO MOLECAO.COM LTDA

1. MARCOS PAULO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro, data de nascimento 30/07/1973, nº do CPF 162.288.528-76, documento de identidade 187745341, SSP, SP, com domicílio / residência a TRAVESSA NOSSA SENHORA DE LOURDES, número 401, APT 401 BLOCO A, bairro / distrito TRISTEZA, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 91.920-040.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de HOSPITAL VETERINARIO MOLECAO.COM LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia HOSPITAL VETERINARIO MOLECAO.COM.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES VETERINARIAS. COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS. HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA PROFESSOR OSCAR PEREIRA, número 1412, bairro / distrito GLORIA, município PORTO ALEGRE - RS, CEP 90.660-080.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 19/08/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARCOS PAULO DOS SANTOS	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MARCOS PAULO DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HOSPITAL VETERINARIO MOLECAO.COM LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PORTO ALEGRE - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

PORTO ALEGRE, 19 de Agosto de 2021.

MARCOS PAULO DOS SANTOS
Sócio/Administrador





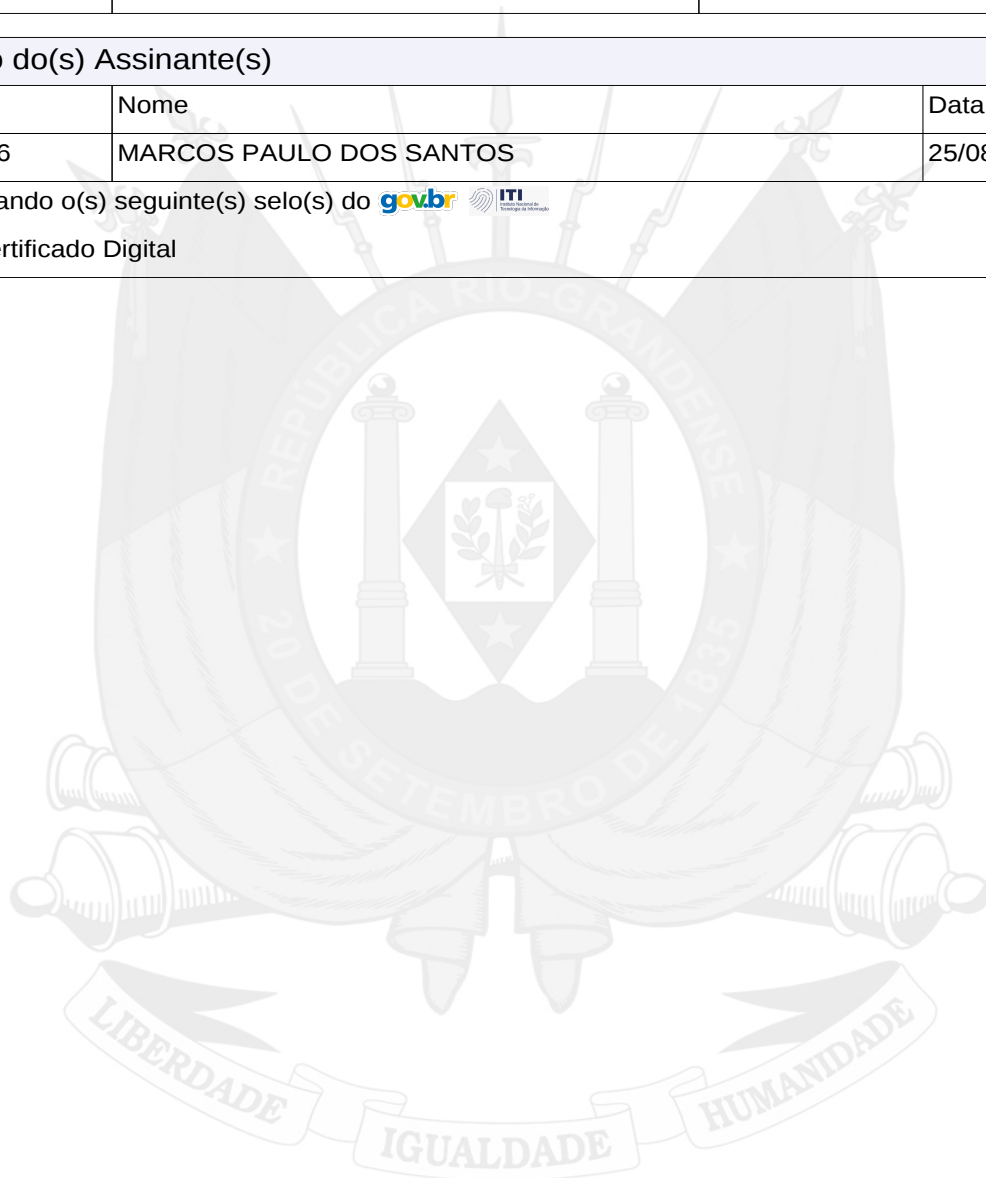
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/297.947-7	RSP2100258635	25/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
162.288.528-76	MARCOS PAULO DOS SANTOS	25/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209128246 em 25/08/2021 da Empresa HOSPITAL VETERINARIO MOLECAO.COM LTDA, CNPJ 43280172000179 e protocolo 212979477 - 25/08/2021. Autenticação: DA3E6BA73E4F6E967B2BED9197C1C146D38B3F43. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/297.947-7 e o código de segurança uStV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/297.947-7, em 25/08/2021 da empresa: HOSPITAL VETERINARIO MOLECAO.COM LTDA, de NIRE 4320912824-6, foi deferido digitalmente sob o número 43209128246, em 25/08/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
162.288.528-76	MARCOS PAULO DOS SANTOS	25/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
162.288.528-76	MARCOS PAULO DOS SANTOS	25/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 25/08/2021, às 16:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/297.947-7.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 25 de agosto de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209128246 em 25/08/2021 da Empresa HOSPITAL VETERINARIO MOLECAO.COM LTDA, CNPJ 43280172000179 e protocolo 212979477 - 25/08/2021. Autenticação: DA3E6BA73E4F6E967B2BED9197C1C146D38B3F43. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/297.947-7 e o código de segurança uStV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL